



Processo Seletivo 1/2025

Programa de Pós-Graduação em Física

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de São Carlos (PPGF/UFSCar) torna público o processo de seleção de candidatos(as) para os respectivos cursos de Doutorado e Mestrado da UFSCar. Este Edital foi aprovado na 323a. Reunião Ordinária da CPGF e o Processo de Seleção está registrado no Processo SEI número 23112.035799/2024-79

I – DO NÚMERO DE VAGAS

Neste edital de seleção serão ofertadas 20 vagas para o curso de doutorado e 20 vagas para o curso de mestrado.

Este edital inclui ações afirmativas destinadas a três grupos sociais, a saber: Cota de até 20% das vagas (até 4 vagas para o mestrado e 4 vagas para o doutorado, respectivamente) ofertadas para candidatos auto-declarados negros (incluindo pretos ou pardos), de acordo com a caracterização do IBGE; Candidatos auto-declarados indígenas: Cota de 1 vaga para o mestrado e 1 vaga para doutorado; Candidatos com deficiência: cota de até 5% das vagas (até 1 vaga para o mestrado e 1 vaga para o doutorado, respectivamente).

II – DA INSCRIÇÃO

As inscrições no Processo Seletivo para bolsas do PPGF 1/2025 devem ser realizadas no endereço <http://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos>. Esse processo seletivo é válido tanto para alunos já matriculados no PPGF, que estejam sem bolsa, quanto para novos alunos. Não será permitida a inscrição de alunos que já foram desligados do curso por qualquer razão prevista no regimento interno do PPGF.

Documentos necessários para envio:

- A. Currículo Lattes atualizado no ano da inscrição;
- B. Histórico de Graduação (somente para candidatos ao mestrado);
- C. Histórico da Pós-Graduação (somente para candidatos ao doutorado);
- D. Exame Unificado de Pós-graduações em Física (EUF).

O candidato deve apresentar nota obtida no EUF (validade de até 5 anos).

Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas. A CPGF pode solicitar, a qualquer momento, documentação comprobatória que julgar necessária. Qualquer irregularidade nas informações prestadas implicará na desclassificação imediata do candidato. Em caso de mais de uma inscrição enviada pelo mesmo candidato, será considerada a de último envio.

III – DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para estudantes de mestrado e doutorado será avaliado através da seguinte métrica:

- Etapa eliminatória: Exame Unificado em Física (EUF): Será aceito nota de exame realizado nos últimos 5 anos. Só serão admitidos candidatos(as) com notas de percentil maior ou igual a 25%;
- Etapa Classificatória: Nota do percentil do EUF: Peso 5 pontos. Currículo: Peso 5 pontos;
- Em caso de empate, será utilizado a seguinte ordem de desempate: 1. nota do percentil do EUF; 2. candidato com a maior idade.

i. Para a seleção de mestrado, o item currículo será avaliado da seguinte maneira:

i.a Desenvolvimento de projeto de iniciação científica com bolsa de agência de fomento ou empresa: 1 ponto/ano; desenvolvimento de projeto sem bolsa de financiamento: 0,4 pontos/ano. Pontuação máxima: 2,0 pontos. É obrigatório a apresentação de certificado comprobatório emitido pela instituição onde o projeto foi realizado, contendo título do projeto, período de vigência, agência de fomento, ou se foi desenvolvido na modalidade voluntário.

i.b Artigos publicados em revistas científicas na área de física indexadas e demais produções que contenham DOI. Pontuação Máxima: 1,5 pontos. Deverá ser enviado cópia do trabalho publicado.

i.c Apresentação de trabalhos em eventos de física e áreas correlatas. Pontuação Máxima: 0,5. Deverá ser apresentado certificado de apresentação.

i.d Premiações em eventos de física e áreas correlatas; monitorias em ensino; organização de eventos; organização de projetos de extensão. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

Os itens acima só serão pontuados mediante a apresentação dos documentos comprobatórios mencionados.

ii. Para a seleção de doutorado, o currículo será avaliado como:

ii.a Artigos publicados em revistas científicas na área de física indexadas e demais produções que contenham DOI. Deverá ser enviado cópia do trabalho publicado. Pontuação máxima: 3,5 pontos.

ii.b. Apresentação de trabalhos em eventos de física e áreas correlatas. Deverá ser apresentado certificado de apresentação. Pontuação Máxima: 0,5.

ii.c Premiações em eventos de física e áreas correlatas; monitorias em ensino; organização de eventos; organização de projetos de extensão. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

Os itens acima só serão pontuados mediante a apresentação dos documentos comprobatórios mencionados.

IV – DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS

Apenas os candidatos classificados no exame de seleção referente a este edital poderão pleitear as bolsas de mestrado e doutorado institucionais disponíveis no PPGF/UFSCar durante o primeiro semestre de 2025.

O candidato deverá indicar um orientador credenciado junto ao PPGF, cujos nomes estão descritos na Tabela 1. O número máximo de alunos com bolsa do PPGF para cada um destes orientadores será divulgado de acordo com o item VII.6.

Candidatos que optarem por não receberem bolsa do PPGF poderão escolher orientadores NÃO listados na tabela 1. A lista disponível de orientadores pode ser acessada em <https://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/pessoas/docentes-credenciados>, considerando o ano base 2025. A orientação será formalizada através de:

1. Carta de anuência assinada por orientador e aluno atestando que há infraestrutura disponível e condições necessárias para o desenvolvimento do projeto. Os estudantes ingressantes no PPGF deverão designar o orientador entre o vigésimo e o vigésimo quinto dia após o início do respectivo curso de mestrado ou doutorado.
2. Projeto de pesquisa (entre 5 e 10 páginas, letra Arial 12, espaçamento 1.5) que deverá ser entregue até 60 dias contados a partir da data da matrícula, contendo as seguintes informações: Primeira página. Título e resumo do projeto que será desenvolvido. Demais páginas com as seguintes seções: Estado da arte e desafios que o projeto se propõe a superar, objetivos, metodologia, infraestrutura disponível, cronograma e referências.
3. Na ausência de indicação de um orientador habilitado, o estudante será desligado do programa. A tabela 1 descreve os potenciais orientadores habilitados a receberem novos estudantes COM BOLSA DO PPG-F. Orientadores não listados na tabela NÃO poderão receber estudantes com bolsa do PPG-F através deste edital.

TABELA 1

Orientador(a)	Área de atuação
Adenilson J. Chiquito	Física de Semicondutores
Adilson J. A. de Oliveira	Magnetismo e Materiais Magnéticos Multifuncionais
Ariano Rodrigues	Propriedades Ópticas, Espectroscopia Raman, Condições termodinâmicas extremas
Emanuel F. de Lima	Controle de Sistemas Quânticos com ênfase em teoria de controle ótimo
Fabio Luiz Zabotto	Materiais Multiferróicos Magnetoelétricos Nanoestruturados
José Antonio Eiras	Desenvolvimento de Materiais Multiferróicos: Ferroelétricos, Multiferróicos e Fotovoltaicos
Lilian Menezes de Jesus	Física de Materiais: desenvolvimento de materiais para baterias de estado sólido
Luis Fernando da Silva	Nanoestruturas, Propriedades Estruturais, Eletrônicas e de Superfície, Sensores
Marcio Daldin Teodoro	Física de Semicondutores
Marcio P. F. de Godoy	Física de Semicondutores
Maycon Motta	Supercondutividade e eletromigração
Michel V. Zambrano	Piezoelétricos: Aprimoramento de propriedades e fenomenologia
Romain P. Bachelard	Física atômica, óptica quântica e computação quântica
Yara Galvão Gobato	Materiais quânticos para optoeletrônica, spintrônica e tecnologias quânticas.
Waldir Avansi	Nanoestruturas, Propriedades Estruturais, Eletrônicas e de Superfície, Sensores

V – DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- O candidato que tiver a intenção de concorrer às vagas reservadas pela política de ações afirmativas deverá, no momento da inscrição declarar interesse em concorrer às vagas reservadas pela política de ações afirmativas.
- Candidatos que se autodeclararem negros (incluindo pretos e pardos) no ato da inscrição devem apenas assinalar no formulário o campo Autodeclaração de raça/cor.
- Candidatos que se autodeclararem indígenas no ato da inscrição, deverão apresentar, no ato da matrícula, declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- Candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, se aprovados, deverão entregar no ato da matrícula laudo médico ou de especialista na área da deficiência do candidato, emitido nos últimos 24 meses, atestando o tipo/área e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Classificação Internacional Funcionalidade (CIF), bem como a provável causa da deficiência.
- Consideram-se pessoa com deficiência, para fins deste edital, os candidatos que se enquadrarem no art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Supremo Tribunal da Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- O candidato ao se autodeclarar em um dos grupos sociais estará ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas pelo Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
- Todos os candidatos inscritos participarão de um mesmo processo seletivo, sem que os membros da comissão de seleção saibam quem optaram pelas cotas. Os nomes dos optantes pelas cotas apenas serão revelados à comissão de seleção no momento de consolidação da lista de classificados.
- Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado para as vagas reservadas.
- Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoa com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

VI - DO CRONOGRAMA DA INSCRIÇÃO:

ETAPA	DATA	PROCEDIMENTO
1. Publicação do edital	13/11/2024	https://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos
2. Período de inscrição:	25/11/2024 A 15/01/2025	https://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos
3. Prazo para impugnação do edital:	26/11/2024	ppgf@df.ufscar.br
4. Divulgação da composição da comissão julgadora preliminar	29/11/2024	https://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos
5. Prazo para impugnação da comissão julgadora preliminar	0/12/2024	ppgf@df.ufscar.br
6. Divulgação da Comissão Julgadora Definitiva	16/01/2025	https://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos
7. Prazo para impugnação da Comissão Julgadora Definitiva:	17/01/2025	ppgf@df.ufscar.br https://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos
8. Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições:	20/01/2025	https://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos
9. Recurso contra indeferimento de inscrições:	21 E 22/01/2025	ppgf@df.ufscar.br
10. Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição:	24/01/2024	https://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos

VII - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PPGF:

ETAPA	DATA	PROCEDIMENTO
1. Processo seletivo:	29/01/2025	Comissão Julgadora Definiva
2. Divulgação do Resultado do Processo seletivo no endereço on-line	31/01/2025	https://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos
3. Prazo para recurso contra o Resultado da Processo seletivo:	03 E 04/02/2025	ppgf@df.ufscar.br
4. Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado do Processo no endereço on-line	05/02/2025 após 18:00	https://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos
5. Publicação Resultado Final no endereço on-line	06/02/2025 após 18 horas	https://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos
6.Confirmação de interesse na vaga:	07 a 12/02/2025	Através do e-mail ppgf@df.ufscar.br com cópia para mdaldin@ufscar.br
7. Divulgação do número máximo de bolsas do PPGF por orientador	14/02/2025	https://www.ppgf.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos
7. Matrículas:	17 a 21/02/2025	PRIMEIRA MATRÍCULA: ppgf@df.ufscar.br
8. INICIO DAS AULAS	10/03/2025	PRESENCIAL NO PPGF

VIII – DA VÁLIDADE DO EDITAL

Este edital tem validade até 30 de abril de 2025. Alunos classificados neste edital serão contemplados com bolsas condicionado a disponibilidade até a data limite deste edital.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.
- Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.
- Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGF.

São Carlos, Dezembro de 2024
CPGF/PPGF